



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DO AYD.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Comunitária e Esportiva do Ayd, inscrita no CNPJ sob o nº 21.803.117/0001-83, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (um) microtrator cortador de grama – Patrimônio nº 1229;

*Parágrafo único.* O Termo a ser firmado tem por objetivo a manutenção do estádio de futebol das comunidades do Ayd, Departamento, Pirai e São José de Fruteiras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de setembro de 2019.

  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

CNPJ 31.723.570/0001-33